



CONTRATO ADMINISTRATIVO 0152/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2017

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADO, VIEIRA & RETECHESKI Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com endereço profissional Rua Osório Brasileiro nº 300, Vila Verde, Palmital – PR, **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0115/2017 e Dispensa n. 028/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEBSITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.LARANJAL.PR.GOV.BR)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização da manutenção da Website.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se a prestar os serviços de acordo como a necessidade do Contratante, agindo como pontualidade no que é solicitado, por se serviços de natureza de utilidade Pública.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), por um período de 12 (Doze) meses, totalizando assim o importe de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** de acordo com as emissões das notas fiscais referentes aquisições.



CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 12 doze meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, através da portaria 306/2017 Nomeia servidor para o cargo de gestor de contratos e da outras providências.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.0401-2013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
00680	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
004972	MANUTENÇÃO DE WEBSITE	UN	12,00	400,00	Do Exercício 4.800,00	
					Total da dotação	4.800,00
					TOTAL	4.800,00
					TOTAL GERAL	4.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa			
03.004.04.122.0401.2013		4.800,00	
Cod 00680	Fonte 00000 G.Fonte Z	4.800,00	

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor, elegendo a Comarca de Palmital-Pr. para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Laranjal - Pr, 04 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal
CPF: 480.325.909-78
RG: 3.604.690-2





Ronalds Retecheski

CONTRATADO

VIEIRA & RETECHESKI LTDA

Testemunhas:

Nome: mpaycon

CPF/MF: 070 805 089 03

Nome:

CPF/MF:

